

**Édito n.º 517/2011****Processo n.º EPU N.º 3584**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Tavira e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Subterrânea a 15 kV, FR 15-61-5-2 Albacora (PTD TVR 446), com 95.00 metros de comprimento, a partir da Linha FR 15-61-5-2, no troço: PS/PTC TVR 320 — PTC TVR 122 ao PTD TVR 446 Albacora; PTD TVR 446 Albacora, do tpo ALVENARIA com 100.00 kVA/15 kV; a estabelecer em Arraial Ferreira Neto — Hotel Vila Galé Albacora, freguesia de Tavira (Santa Maria), concelho de Tavira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

13-09-2011. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.  
305180277

**Édito n.º 518/2011****Processo N.º EPU N.º 3582**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Monchique e nesta Direcção Regional, sita em Rua do Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-91-2-6-1-1 Foz do Vale (PTD MCQ 160), com 1081.91 metros de comprimento, a partir do apoio n.º 5 da linha aérea FR 15-91-2-6-1 Interligação Alferce 2 — Cansino até ao PTD MCQ 160 Foz do Vale; PTD MCQ 160 Foz do Vale, do tipo AÉREO — AS com 50.00 kVA/15 kV; RBT MCQ 160 Foz do Vale, a estabelecer em Foz do Vale, freguesia de Alferce, concelho de Monchique, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

13-09-2011. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.  
305168184

Instituto Português da Qualidade, I. P.

**Despacho n.º 13420/2011****Qualificação de serviço concelhio de metrologia como organismo de verificação metrológica**

1 — Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação a José Delfim Freire, empresário em nome individual, com sede e instalações, na Rua Dr. Saul Pires Machado, 19, 3100-505 Pombal, para a execução das operações de Verificação Metrológica nos concelhos e nos domínios e alcances discriminados no anexo ao presente despacho.

b) O referido Serviço Concelhio de Metrologia colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos por esta qualificação.

c) Das operações envolvidas serão mantidas em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei.

d) Mensalmente deverá o Serviço Concelhio de Metrologia enviar ao IPQ uma relação de instrumentos que foram verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 15 de Julho, e alterado através da rectificação n.º 2135/2008, de 1 de Outubro, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Departamento de Metrologia, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica.

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revista anualmente.

2 — O presente despacho é válido até 31 de Dezembro de 2014.

19 de Agosto de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*J. Marques dos Santos*.

## ANEXO

**Serviço concelhio de metrologia como organismo de verificação metrológica****Organismo de verificação metrológica**

| Domínio  | Classe de precisão | Gama/alcance |
|--|--------------------|--------------|
| Primeira verificação após reparação e verificação periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático | II                 | 3 100 g      |
| Primeira verificação após reparação e verificação periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático | III e IIII         | 2 000 kg     |
| Verificação periódica de massas . . . . .  | M1                 | 20 g a 5 kg  |
| Verificação periódica de massas . . . . .  | M2                 | 1 g a 5 kg   |
| Primeira verificação após reparação e verificação periódica de contadores de tempo de bilhar e ténis de mesa.          |                    |              |

## Concelhos abrangidos:

Alvaiázere;  
Ansião;  
Castanheira de Pêra;  
Condeixa-a-Nova;  
Ferreira do Zêzere;  
Figueiró dos Vinhos;  
Góis;  
Lousã;  
Miranda do Corvo;  
Montemor-o-Velho;  
Pampilhosa da Serra;  
Pedrógão Grande;  
Penela;  
Soure.



305140198

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

**Aviso n.º 19931/2011**

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com os artigos 73.º n.ºs 1 e 2, 75.º, 76.º